



Prefeito Municipal

LEI N°. 3.349 de 16/07/2013.

Incorpora Área de Terra Rural ao Perímetro Urbano do Município de Miguelópolis e dá outras providências.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, uma GLEBA DE TERRAS sem benfeitorias, com área total 4.7419 hectares, ou seja, 47.419,00 m.², localizada na FAZENDA LAGEADO no município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, *confrontando com Ruas e Avenidas do perímetro Urbano*, de propriedade de **CHÁCARA DONA HIPOLITA LTDA**, originária da matrícula 8.646 - LV 2, do Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca.

Art. 2º - A área incorporada ao perímetro urbano do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, apresenta as seguintes características e confrontações: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0001, deste segue confrontando com IMÓVEL URBANO pertencente à CLÉA ANTUNES MOISÉS - matrícula nº 3.519 (outrora Dr. Roberto Fernandes); com seguintes azimutes e distâncias: 106°13'39" e distância de 34,09 metros até o vértice P0002; deste segue confrontando com AV. RODOLFO JORGE; com seguintes azimutes e distâncias: 106°18'17" e distância de 59,05 metros até o vértice P0003; 106°43'36" e distância de 13,04 metros até o vértice P0004; deste segue confrontando com IMÓVEL URBANO devidamente matriculado no SRI local – matrícula nº 4.649 – Lv. 2 em nome de ROSA MARIA BARBOSA E OUTROS (outrora remanescente dos proprietários); com seguintes azimutes e distâncias: 197°44'59" e distância de 106,35 metros até o vértice P0005; 106°24'17" e distância de 56,04 metros até o vértice P0006; deste segue confrontando com IMÓVEL URBANO pertencente à JOSÉ CEARÁ NETO conforme escritura/Traslado no Lv. 095 – Fls.181/183 – 1º Tabelião de Notas de Miguelópolis SP ; com seguintes azimutes e distâncias: 105°39'40" e distância de 24,97m até o vértice P0007; deste segue confrontando com RUA PEDRO CRISTINO DA SILVA; com seguintes azimutes e distâncias: 197°39'14" e distância de 97,86 metros até o vértice P0008; 197°44'19" e distância de 26,80 metros até o vértice P0009; deste segue confrontando com IMÓVEL URBANO pertencente ao ESPÓLIO DE JOSÉ FIUMARO (outrora Alexandre Alves de Freitas) – Matrícula nº 4.357 Lv. 2 SRI de Miguelópolis; com seguintes azimutes e distâncias: 285°49'11" e distância de 25,19 metros até o vértice P0010; cravado na margem esquerda do RESERVATÓRIO UH DE VOLTA GRANDE; deste segue pelo referido a montante, confrontando com a cota de desapropriação 495,50 metros – do referido reservatório; com seguintes azimutes e distâncias: 311°17'18" e de 47,82 metros até o vértice P0011;*



Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Fls. Nº _____

Prefeito Municipal

LEI N°. 3.349 de 16/07/2013.

292°00'43" e de 23,05 metros até o vértice P0012; 235°03'17" e de 21,97 metros até o vértice P0013; 255°06'52" e de 28,55 metros até o vértice P0014; 275°52'54" e de 24,49 metros até o vértice P0015; 274°08'31" e de 17,85 metros até o vértice P0016; 320°15'38" e de 12,30 metros até o vértice P0017; 356°02'29" e de 24,49 metros até o vértice P0018; 2°57'36" e de 14,23 metros até o vértice P0019; 6°02'00" e de 9,69 metros até o vértice P0020; 341°01'06" e de 36,29 metros até o vértice P0021; 312°41'34" e de 37,99 metros até o vértice P0022; 352°22'19" e de 19,37 metros até o vértice P0023; 1°06'54" e de 15,47 metros até o vértice P0024; 1°43'11" e de 18,06 metros até o vértice P0025; 1°25'29" e de 12,43 metros até o vértice P0026; 350°13'11" e de 30,03 metros até o vértice P0027; 352°27'28" e de 23,85 metros até o vértice P0028 (cravado ao lado do marco CEMIG 101-E); deste segue confrontando com **IMÓVEL URBANO** pertencente à **CLÉA ANTUNES MOISÉS - matrícula nº 3.519** (outrora Dr. Roberto Fernandes); com seguintes azimutes e distâncias: 87°23'11" e de 117,17 metros até o vértice P0001; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM." Código INCRA: **605.077.004.073-5**.

Art. 3º - Fica aprovado o mapa da área incorporada ao perímetro urbano do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, ficando a mesma vinculada ao Bairro cuja denominação será **CHÁCARA DONA HIPÓLITA**.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 16 de julho de 2013.

JULIANO MENDONÇA JORGE

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vania Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria